



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por unanimidade na sessão de 05/06/2017

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

_____ presentes

_____ a favor

_____ contra

PROJETO DE LEI Nº 019/2017
DE 15 DE MAIO DE 2017

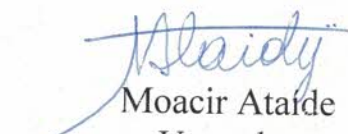
Nomina Hospital e
Farmácia Municipal de
Canarana/MT.

A Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, na forma do Regimento Interno em seu artigo 189, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei de autoria do Vereador Moacir Ataíde.

Art. 1º - O hospital e Farmácia do Município de Canarana ficam denominados: "Hospital Municipal Lorena Parode" e "Farmácia Municipal Manoel José Alves".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 15 de maio de 2017.


Moacir Ataíde
Vereador

PROTOCOLON 1326/2017
Data 15/05/2017
Hora 15h30 /Hs
Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

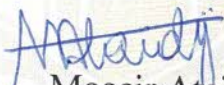
MENSAGEM

Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear dois ex-servidores da Secretaria Municipal da Saúde, Lorena Parode e Manoel José Alves os quais não se encontram mais entre nós, mas que durante suas vidas muito fizeram em prol da saúde do Município de Canarana, merecendo assim esta justa homenagem.

Certo de contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores, renovo protesto de estima e consideração.

Canarana; 15 de maio de 2017.


Moacir Ataide
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 019/2017

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Nomina Hospital e Farmácia Municipal de Canarana/MT.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de Lei considera as proposições constitucionais. Portanto, sou favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Robson Wainer dos Santos Barbosa e Laudemiro Alves Vieira

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 22 de maio de 2017.

Robson Wainer
Presidente

Gilmar Miranda
Relator

Laudemiro Alves
Membro